SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 07/2016

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 14.757 de 02 de janeiro de 2013;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.864 de 27 de dezembro de 1995;

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob o número 94/2016

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de trabalho do servidor efetivo desta Autarquia, qual seja o **Sr. Augusto César Pinto Serejo**, matrícula 24, será de 12h às 21h, com intervalo de 1(uma) hora para descanso.

Art.2º Somente será feito o pagamento de hora extra e compensações se as atividades ultrapassarem a jornada de trabalho de 8(oito) horas diárias, conforme art. 70 da lei nº 2762/2007

Art.3º A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo 1º da presente portaria será de responsabilidade do servidor, no âmbito de suas atribuições e competências.

Art.4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01/03/2016 a 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibiraçu, 5 de abril de 2016.

Elias Pignaton Recla
Diretor Executivo